



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LEI N.º 204/04 de 15 de dezembro de 2004.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**Av. José Venâncio Vieira**”, o logradouro público conhecido como “**Avenida C**”, localizada no Bairro Jardim das Acácias, em Porto Real .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

José Roberto Pereira da Silva
Presidente